Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo: SERT 795/1999 SPDOC 600350/2021

Despacho da Secretária de Estado, de 24 de setembro de

I - Considerando as manifestações exaradas nestes autos pelo técnicos do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.659/2007, às fls. 268-275, bem como da Coordenadora do GT às fls. 308-309, as quais acolho, HOMOLOGO o valor apurado, conforme fls. 310-312, de R\$ 198.715,79 (cento e noventa e oito mil setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), atualizado até 09/06/2021, a ser restituído, corrigido monetariamente pela caderneta de poupança até a data do efetivo pagamento, pela Associação do Brasil da Capoeira - ABRACAP, inscrita no CNPJ sob nº 45.218.963/0001-02, em razão das irregularidades cometidas na execução do convênio SERT/SINE nº 115/1999; Processo: SERT 960/1999

SPDOC 493677/2021

Despacho da Secretária de Estado, de 24 de setembro de 2021.

I - Considerando as manifestações exaradas nestes autos pelo técnicos do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.659/2007, às fls. 314-317 e 335-336, bem como da Coordenadora do GT às fls. 338-340, as quais acolho, HOMOLOGO o valor apurado, conforme fls. 341-342, de R\$ 455.400,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 07/05/2021, a ser restituído, corrigido monetariamente pela caderneta de poupança até a data do efetivo pagamento, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 62.875.687/0001-66, em razão das irregularidades cometidas na execução do convênio SERT/SINE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Parecer Referencial CJ/SDE nº 3/2021

Nota de Empenho: 2021NE00123

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Contratada: Mudanças e Transportes São Miguel Ltda.

CNPJ: 67.280.834/0001-79 Objeto: Prestação de Serviços de Transportes em caminhão Fechado.

Valor total da contratação: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

Classificação de Recursos: UGE 100.120 - Natureza da Despesa 33.90.39 - PTRES 100.110.

Data de Emissão da Nota de Empenho: 23 de setembro

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SDE - PRC - 2021/00166 CONTRATO CETTPRO Nº 18/2021

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO - SDE

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECO-**NÔMICAS - FIPE**

Objeto: AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS NOVOTEC E MINHA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de avaliação dos Programas NOVOTEC e Minha Chance, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, da Proposta Técnica da CONTRATADA – Anexo II e demais documentos constantes do Processo SDE - PRC -2021/00166.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.247.751,99 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 24/09/2021

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação. de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica

Contratadas: MOUSER ELETRONICS, INC., START BIO LLC, NETHERLANDS TRANSLATIONAL RESEARCH CENTER B.V., ADDUP INC.

Despacho do Diretor Administrativo de 24/09/2021

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Aaas - Advancing Science, Serving Society, Aamed Inc., Academic Careers Online, Andreas Hettich Gmbh & Co. Kg, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Biobam Bioinformatics S.L., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Eur), Bmg Labtech Gmbh, Buehler, A Division Of Illinois Tool Works, Inc., Corning Incorporated / Mediatech Inc, Corning Mexicana S.A. De C.V., Cube Biotech Gmbh, De La Rosa Research Sas, Ecophysics Ag., Em Electronics, Emd Millipore Corporation, Equilab, Inc., Ez International Trading Corp, Frontiers Media Sa, Gamma Technologies, Incorporated, Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Goodfellow Cambridge Limited, Hampton Research Corp., Immuno American Corporation, Immunoprecise Antibodies (Europe) B.V. Infratec Gmbh Infrarotsensorik Und Messtechnik, Interprise Usa Corporation, Lbf Biotechnologies Llc, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Life Technologies Corporation, Light Instruments Ltd., Lonza Walkersville, Inc., Metrohm Ag., Metrohm Autolab By, Novogene Corporation Inc, Olympus Latin America, Inc., Oxford University Press, Inc., Oz Optics Ltd, Pensacom Enterprises Group Llc, Peprotech Inc., Perkinelmer Health Sciences Inc., Phenomenex, Inc, Promega Corp., Public Library Of Science, Qiagen Gmbh, Sellex, Inc./ Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Shenzhen Subit Machinery Equipment Co., Ltd, Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc. Soterix Medical, Inc. Special Optics, Inc., The Jackson Laboratory Tracerlab Equipment L.L.C., Uniscience Corporation, Usa Scienti-

Processo nº 20/311-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/05728 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 259/2020 DE 17/12/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico - CONTRATO: 116/2021 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - OBJETO: Aquisição de notebook - VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.383.550.00 - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: Até 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: Administração central - DATA DA ASSINA-TURA: 24/09/2021.

PROCESSO: 2021/05726 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 259/2020 DE 17/12/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico - CONTRATO: 117/2021 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - OBJETO: Aquisição de notebook – VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.957.910,00 - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: Até 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: Administração central - DATA DA ASSINA-TURA: 24/09/2021

Resumo de Termos de Aditamento:

Resumo do Quarto Termo de Aditamento do Contrato 184/17 Processo 5302/17, Modalidade Pregão Eletrônico 103/2017, Elemento Econômico 33903796, Parecer Resolução PGF-23 de 12/11/2015 Contratante: CEETEPS Contratada: C.T.O SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de serviço de limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares em diversas unidades, valor total do presente aditamento do contrato: R\$ 150.438,15 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e guinze centavos). Prorrogando a vigência por mais um período de 15 (quinze) meses de 01/09/2021 a 01/12/2022. Assinado em 01/09/2021.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO SUBSTITUTO DE 24-9-2021 DESIGNANDO

Samara Lefcadito Alvares, RG 22.461.070-3, Diretora da Etec Júlio de Mesquita, em Santo André, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura no 166/04/2021, para o componente curricular História (BNC/BNCC/ETIM / MTec / EM com Ênfases), da habilitação Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD), destinado a Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Diadema.

(Despacho URH 45/2021)

Samara Lefcadito Alvares, RG 22.461.070-3, Diretora da Etec Júlio de Mesquita, em Santo André, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura no 166/05/2021, para o componente curricular Sociologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases), da habilitação Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD), destinado a Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Diadema.

(Despacho URH 46/2021)

Samara Lefcadito Alvares, RG 22.461.070-3, Diretora da Etec Júlio de Mesquita, em Santo André, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 166/06/2021, para o componente curricular Filosofia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases), da habilitação Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD), destinado a Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Diadema.

(Despacho URH 47/2021)

Edson Shigueharu Yokota, RG 15.810.968-5, Diretor da Etec de Heliópolis, em São Paulo, para responder pelo Processo Sele tivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 166/13/2021, Processo nº 5191/2021, para o componente curricular Planeja-mento do TCC em Administração, da habilitação Administração, destinado a Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Diadema.

(Despacho URH 48/2021)

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - SP EXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo nº F-001-001735/2018. PREGAO ELETRONICO.

Contrato FAMERP nº 010/2018, Termo Aditivo Nº 004/2021 Contratante: Famero – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: LGTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.758.643/0001-00. Objeto: O objeto deste presente Termo Aditivo e o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos serviços em aquisição/atualização de uso de software previstos na Cláusula Primeira — Do Obieto do contrato original – Contrato nº 010/2018, no que refere-se o item nº 06 da Proposta comercial datada em 22/05/2018 nos termos ao artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, conforme se verifica no Anexo I — Termo de Referencia do referido Edital de PE nº 010/2018. Assinatura: 02/09/2021. Valor R\$ 2.342,40. PTRES0106605. PROGRAMA-TICA 10.302.0930.5274.0000. NATUREZA 33.90.40.10. FONTE

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMERP N.º 056, de 13 de setembro de

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o resultado das eleições realizadas no 15 de Julho de 2021, para Representantes Discentes dos Cursos de Graduação de Medicina e de Enfermagem, Representante Discente dos Programas de Pós-Graduação e Representante dos Funcionários Técnicos e Administrativos junto à Congregação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do artigo 45 do Regimento da FAMERP e conforme Processo FAMERP 001-002827/2001.

Artigo 1º - Designar os representantes das categorias de Discentes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, Discente dos Programas de Pós Graduação, e Servidores Técnicos e Administrativos, junto à Congregação, atendendo o dispositivo no artigo 45 do Regimento Geral da FAMERP, como

I – Representantes Discentes dos Cursos de Graduação: Curso de Medicina: Alessandra Cristina Fucchi Lanzo Enzo Faria Cunha

Felipe Kuromoto Estacio Giulia Garcia Mendes Giulia Marchini Bertolacini Guilherme Ferreira Celeste da Silva Kauê Foltran de Oliveira Larissa Lemes Barbosa Larissa Lurdes da Silva Luiza Roschel Zaunrith Mariana Carvalho Graziano Mariana Quadros Galvani Maria Isabel Silva Crisafulli Maria Paula Altrão de Mattos Curso de Enfermagem: Ana Carolina dos Santos Vieira Bárbara Beraldo de Lima Bethania Lombardi Rosa

Caroline Rodrigues de Oliveira

Daniel de Freitas Castilho

Daniel Meira Gomes Marcela Souza da Silva

II - Representante Discente dos Programas de Pós-Gra duação:

Professora Silvana da Silva Cardoso III - Representante de Funcionários Técnicos e Adminis-

Aerton Aparecido Rebustini

Artigo 2º - O mandato dos membros citados nos incisos I, II e III do artigo 1º desta Portaria será de 01 (um) ano, conforme belecido no inciso III do artigo 46 do Regimento da FAMERP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021

revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA FAMERP N.º 057, de 13 de setembro de

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o resultado das eleições realizadas no dia 15 de Julho de 2021, para Representante Docente dos Programas de Pós-Graduação; Representantes de cada categoria docente [Titular, Adjunto, Assistente, Auxiliar de Ensino]; Representantes Discentes [Medicina e Enfermagem] e Representante dos Fun-cionários Técnicos e Administrativos, junto ao Conselho Depar tamental da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do artigo 50 do Regimento da FAMERP e conforme Processo FAMERP 001-002791/2000.

RESOLVE: Artigo 1º - Designar os representantes das categorias de Docentes Professor Adjunto e Professor Assistente, Docente dos Programas de Pós-Graduação, Discentes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, e Servidores Técnicos e Administrativos, junto ao Conselho Departamental, atendendo o dispositivo no artigo 50 do Regimento Geral da FAMERP como seguem:

I – Representantes de categorias Docentes:

Professor Adjunto:

Professora Doutora Marilene Rocha dos Santos

Professor Assistente: Professora Daise Lais Machado Ferreira

II – Representante Docente dos Programas de Pós-Gra-

Professor Doutor Mário Abbud Filho;

III - Representantes Discentes:

Curso de Medicina: Juliana Carneiro Ferreira

Laís Brito Monteiro Curso de Enfermagem

Luana Beline Faria Mariana Rena Cortese

IV – Representante dos Funcionários Técnicos e Adminis-

Adriana Cristina Ambrózio

Artigo 2º - O mandato dos membros citados no inciso I desta Portaria será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no inciso II do artigo 51 do Regimento da FAMERP, o mandato dos membros citados no inciso II, III e IV do artigo 1º desta Portaria será de 01 (um) ano, conforme estabelecido no inciso III do artigo 51 do Regimento da FAMERP. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Convênio SESP-PRC-2021/00125

Convenentes: Secretaria de Esportes e a Prefeitura Munici pal de Aracatuba

Resumo do objeto: CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA -FUTSAL, JUDÔ, KARATÊ - ARAÇATUBA Modalidade: Convênio (Decreto nº 52.418, de 2007)

Valor: R\$ 258.404.80, sendo R\$ 216.402,40 de responsabilidade do Estado e R\$ 42.002,40 de responsabilidade da

Data da assinatura: 08/09/2021

Crédito orçamentário: 27.811.4109.5116.0000 Fonte: Vinculado Federal Convênio nº 152/2021 Vigência: 445 dias

Parecer Referencial CJ/SES nº 06/2021

Gestor Técnico: Sr. João César Prado, R.G. nº 35.173.671-2.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-

Processo: SPdoc n°837237/2021 Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo,

por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Ariranha objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico, sinalização viária (horizontal e vertical) e rampas de acessibilidade) nas ruas Antenor Gênova, Domingos Cazzadore Severino Menequello, pertencentes ao Conjunto Habitaciona João Lázaro Colombo - Ariranha A.

Recurso: Valor Total: R\$ 153.748,55

Valor de responsabilidade do Estado: R\$100.000.00 Valor de responsabilidade do Município: R\$53.748,55 Data da assinatura: 14/09/2021

Vigência: 12 (meses) a partir da data da assinatura Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 44405101 Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101

Nota de empenho: 2021NE00175 Data da emissão NE: 02/09/2021 Parecer Referencial CJ/SH n°003/2021 de 16 de julho de

2021 EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-

BRACÃO

Processo: SPdoc n°832003/2021

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Irapuã objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias — PEM.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (revitalização de praça), localizada no Conjunto Habitacional Recanto Azul

Valor Total: R\$ 179.248,59

Data da emissão NE: 02/09/2021

Valor de responsabilidade do Estado: R\$100.000,00 Valor de responsabilidade do Município: R\$79.248,59 Data da assinatura: 14/09/2021

Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 44405101 Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101 Nota de empenho: 2021NE00176

Parecer Referencial CJ/SH n°004/2021 de 16 de julho de 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELE-**BRACÃO**

Processo: SPdoc nº 917944/2021

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Mogi Guaçu objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM. com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico sarietões sinalização viária e rampas de acessibilidade), no Jardim Fantinato - Conjunto Habitacional Mogi Guaçu - F - CDHU.

Recurso:

Valor Total: R\$ 467.699,94

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000.00 Valor de responsabilidade do Município: R\$ 267.699,94 Data da assinatura: 20/09/2021

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 44405101

Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101 Nota de empenho: 2021NE00184 Data da emissão NE: 16/09/2021

Parecer Referencial CJ/SH nº 003/2021 de 16 de julho de

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 081. DE 21 DE JULHO DE 2021 Estabelece procedimentos Operacionais e os parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul - PMVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO

AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o processo de descentralização da Política Ambiental do Estado de São Paulo tem um resultado altamente significativo nos avanços das questões ambientais e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista;

Considerando o cumprimento das ações, doravante denominadas de "tarefas", estabelecidas nas 10 (dez) diretivas propostas pelo Programa Município VerdeAzul - PMVA e acordadas com os interlocutores e suplentes, em reuniões realizadas em todo o Estado de São Paulo, que contribuem para o aprimoramento da gestão ambiental municipal, estadual e nacional: e

Considerando o fato de o Brasil ser signatário dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, e que, no Estado de São Paulo, o compromisso com a agenda global do desenvolvimento sustentável é firmado em lei, sendo o Plano Plurianual alinhado à Agenda 2030 da ONU - Organização das Nações Unidas e aos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; RESOLVE: Artigo 1° - A definição dos instrumentos relativos ao Pro-

grama Município VerdeAzul - PMVA fica estabelecida no Anexo I. Artigo 2° - As 10 (dez) diretivas do Programa Município VerdeAzul - PMVA, sua nomenclatura e suas "tarefas" ficam estabelecidas no Anexo II.

Artigo 3° - A definição, forma de envio, data para upload

(envio) dos documentos comprobatórios e os formatos de arquivos aceitos ficam estabelecidos no Anexo III. Artigo 4º - Os parâmetros de cálculo de notas para a Qualificação I e II, Certificação, Passivos e os critérios de desempate

ficam estabelecidos no Anexo IV. Artigo 5º - Para efeito de comprovação da participação no Programa Município VerdeAzul - PMVA e de acordo com seus interesses e necessidades, o Município deve apresentar Plano de Metas, em conformidade com o disposto no inciso XI, do Anexo I, desta Resolução, declarando objetivos/estratégias, entraves/ dificuldades, observando as próprias demandas, bem como solicitações de outros órgãos; estar com os dados cadastrais de seus representantes, interlocutor e suplentes atualizados, no sistema online disponível; ter enviado, no mínimo, uma das tarefas de cada diretiva, não sendo consideradas as notas automáticas; internalizar e localizar nos relatórios os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS - ONU.

Artigo 6º - O Município poderá recorrer do resultado da avaliação publicado no Boletim, definido no Inciso XIII, do Anexo I, desta Resolução, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua divulgação oficial, enviando ofício por e-mail, pelos Correios ou entregue pessoalmente à coordenação do Programa Município VerdeAzul - PMVA, especificando as tarefas e itens em discordância com a avaliação e suas respectivas justificativas, baseadas nos critérios contidos na resolução vigente. A notificação da decisão recursal deverá ser encaminhada ao Município, pela coordenação do Programa Município VerdeAzul - PMVA, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir do final do prazo de interposição de recursos, ou a critério da equipe e coorde-nação do Programa Município VerdeAzul - PMVA. O prazo da notificação da decisão recursal pode ser postergado, mediante apresentação de motivo justificado aos Municípios.

Parágrafo Único - A pontuação das tarefas, objeto do recurso oficial, após reavaliação, poderá ser alterada, acrescida ou suprimida.

Ártigo 7º - Havendo quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação do conteúdo dessa Resolução ou que não tenham sido previstas, ficam a coordenação e a equipe técnica do Programa Município VerdeAzul - PMVA incumbidas de saná-las

Artigo 8° - As informações prestadas pelos Municípios

poderão ser divulgadas como referência de gestão ambiental municipal, bem como ser objeto de verificação in loco pela equipe técnica do Programa Município VerdeAzul - PMVA e/ou auditoria dos órgãos fiscalizadores competentes, sendo passiveis

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018, e a Resolução SMA nº 144, de 25 de outubro de 2018.

(Processo SMA nº 1.009/2013)

(Republicada por conter incorreções). ANEXO I

PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL DOS INSTRUMENTOS Para a implementação do Programa Município VerdeAzul

ficam instituídos os seguintes instrumentos: I - TERMO DE ADESÃO: documento elaborado pelo Programa Município VerdeAzul - PMVA e enviado ao Município, pelo qual a administração municipal formaliza o compromisso voluntário de: convalidar as adesões conjuntas de executivo, câmara de vereadores e sociedade civil, quando em 2007/2008, todos os 645 (seiscentos e quarenta e cinco) Municípios paulistas aderiram ao Programa Município Verde - PMV, hoje denominado Programa Município VerdeAzul - PMVA: e inserir no planeiamento e na gestão ambiental do território sob sua jurisdição, as ações propostas nas 10 (dez) diretivas ambientais. A adesão se configura a partir da assinatura pelo prefeito (a) e envio da cópia

do Termo de Adesão para a coordenação do Programa. II - INTERLOCUTOR E SUPLENTES: representantes do Município signatário do Programa Município VerdeAzul - PMVA. Indicados pelo Prefeito (a) Municipal, serão os contatos do Município com a coordenação e equipe técnica do Programa Município VerdeAzul - PMVA. Deverão, preferencialmente, ter formação técnica relacionada às ciências naturais, podendo ter cargo eletivo, ser funcionário público efetivo, comissionado ou representante do setor privado. Poderá ser substituído a qualquer momento, seguindo determinação do poder executivo.